

LEI Nº 2212/79  
de 29 de agosto de 1979

Dispõe sobre transferência de verba no orçamento do Legislativo no valor de Cr\$ 360.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

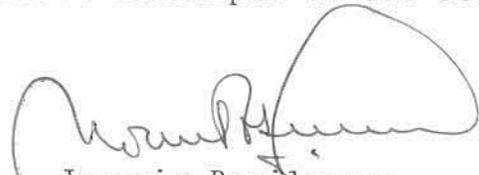
- 3.2.0.0 Transferências correntes
- 3.2.5.0 Transferências e Pessoas
- 3.2.5.1 Inativos.....Cr\$ 360.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a redução parcial, das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 180.000,00
- 4.0.0.0 Despesas de Capital
- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.2.0 Material Permanente.....Cr\$ 172.000,00
- 4.2.0.0 Inversões Financeiras
- 4.2.5.0 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado.....Cr\$ 8.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de agosto de 1979.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove.

  
Hélio Augusto de Souza  
Chefe de Gabinete